



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020

(Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higienização, utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Local e data)

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 036/2020, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 03/08/2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Messias Mattos, nº 110, Centro, nesta cidade, tel.: (38) 3563-1095 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 010/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higienização, utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação destina-se **exclusivamente** a pessoas jurídicas do ramo, que sejam **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual**, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei complementar nº 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Praça Messias Mattos, nº 110, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 – A/C da Pregoeira, até o dia **03/08/2020, às 09:00 horas.**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **CRF-FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**

7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **ANEXO VIII**.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Autorização de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 5 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II– Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de nº(s) :

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO PLANEJAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0412201832.530.2530.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101742.168.2168.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101772.166.2166.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATERIAL DE CONSUMO (02007010.0412200212.212.2212.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

MATERIAL DE CONSUMO (02009010.2369503632.296.2296.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02009020.1812200212.527.2527.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO (02010010.1236100212.524.2524.33903000000.101)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236101882.246.2246.33903000000.101)
MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501852.245.2245.33903000000.101)
MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501902.248.2248.33903000000.101)
MATERIAL DE CONSUMO (02010040.1339202472.054.2054.33903000000.100)
MATERIAL DE CONSUMO (02010060.2781202242.051.2051.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1012205782.395.2395.33903000000.102)
MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.102)
MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.159)
MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030406012.421.2421.33903000000.155)

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.574.2574.33903000000.100)
MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.577.2577.33903000000.129)
MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0812204862.452.2452.33903000000.100)
MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0824306002.466.2466.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATERIAL DE CONSUMO (02013020.2678205342.312.2312.33903000000.100)

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

MATERIAL DE CONSUMO (02004050.0412200212.157.2157.33903000000.100)

não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou Autorização de Fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira e equipe de apoio, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail: licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou ainda ser retirado direto no site no município: <http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br>.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 13 de julho de 2020.

Karen S.C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: Processo Licitatório nº 036/2020, Pregão Presencial nº 023/2020.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede na, vem apresentar proposta para fornecimento dos produtos, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 023/2020, conforme especificado a seguir/**ou na planilha em anexo:**

<i>Item</i>	<i>Especificações do Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						
03						
04						
05						
06						

Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar também o número do CNPJ caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº _____, como representante legal da empresa

Declaro:

01- que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

02 - que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, que estou de acordo com todas as normas deste instrumento e seus anexos.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CI:	CPF:	
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA:	

_____, _____ de _____ de 2020.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ABRIDOR DE LATA abridor de lata, reforçado, em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm	UNITÁ	46
2	ABSORVENTE absorvente íntimo feminino básico com abas diurno, pacote com 8 unidades, com aderência, possuindo protetor impermeável interno e nas bordas	PACOT	22
3	ACETONA 200 ML acetona contendo na embalagem 200 ml	UNITÁ	7
4	ALGODÃO HIDRÓFILO algodão hidrófilo em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro e de cor branca. possuindo em sua embalagem aproximadamente 100 gramas.	UNITÁ	56
5	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS amaciante de roupa 2 litros, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha, com lacre rosquear. a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, vencimento e número do lote.	UNITÁ	369
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 270 ML (DIFUSOR) aromatizador de ambiente 270 ml (difusor) possuindo 4 (quatro) varetas para exalar a essência. sendo produto de extrema qualidade e elegância, perfeito para aromatizar um ambiente elegante e deixar mais confortável.	UNITÁ	28
7	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO (MÉDIA) assadeira em alumínio (média) polido, design retangular possuindo medidas de aproximadamente comprimento 37 cm x largura 27 cm x altura 4 cm.	UNITÁ	23
8	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO assadeira em alumínio polido, design retangular possuindo medidas de aproximadamente comprimento 45 cm x largura 30 cm x altura 5 cm.	UNITÁ	39



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9	ASSADEIRA EM VIDRO assadeira em vidro oval, possuindo capacidade de 2,4 litros sem tampa.	UNITÁ	38
10	AVENTAL TAMANHO M avental em tecido metalizado, tamanho m com medidas aproximadamente de 70 cm x 70 cm, sendo avental emborrachado.	UNITÁ	115
11	BACIA EM AÇO INOX 10 L bacia em aço inox possuindo diâmetro mínimo de 50 cm, capacidade mínima de 10 litros e espessura mínima de 01 mm.	UNITÁ	29
12	BACIA PLÁSTICA 15 L bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade aproximadamente 15 litros.	UNITÁ	44
13	BACIA PLÁSTICA 30 L bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade aproximadamente 30 litros.	UNITÁ	34
14	BACIA PLÁSTICA 8 L bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade aproximadamente 8 litros.	UNITÁ	41
15	BALDE PLÁSTICO 10 L balde plástico com alça em metal capacidade 10 litros sendo de material resistente.	UNITÁ	51
16	BALDE PLÁSTICO 12 L balde plástico com alça em metal capacidade 12 litros sendo de material resistente e possuindo pegador no fundo.	UNITÁ	80
17	BALDE PLÁSTICO 20 L balde plástico com alça em metal capacidade 20 litros sendo de material resistente.	UNITÁ	52
18	BALDE PLÁSTICO 30 L balde plástico com alça em metal capacidade 30 litros sendo de material resistente.	UNITÁ	17
19	BANDEJA DESCARTÁVEL (ISOPOR) bandeja descartável (isopor) sendo retangular e possuindo medidas de aproximadamente 21 cm x 14 cm.	UNITÁ	10.310
20	BANDEJA DESCARTÁVEL (PAPELÃO) bandeja descartável (papelão) com acabamento laminado, sendo ideal para acondicionar alimentos e possuindo tamanho 5.	UNITÁ	249
21	BANDEJA EM PLÁSTICO bandeja em material plástico, sendo resistente, atóxico e possuindo tamanho aproximadamente 30 cm x 45 cm.	UNITÁ	38
22	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 L borracha para panela de pressão 10 litros possuindo grande resistência em altas temperaturas e sendo de silicone.	UNITÁ	39
23	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 22 L borracha para panela de pressão 22 litros possuindo grande resistência em altas temperaturas e sendo de silicone.	UNITÁ	26
24	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4.5 L borracha para panela de pressão 4.5 litros possuindo grande resistência em altas temperaturas e sendo de silicone.	UNITÁ	78



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

25	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 L borracha para panela de pressão 7 litros possuindo grande resistência em altas temperaturas e sendo de silicone.	UNITÁ	69
26	BORRIFADOR DE ÁGUA CAPACIDADE 500 ML borrifador de água capacidade 500 ml.	UNITÁ	197
27	BULE PARA CAFÉ bule para café, sendo de aço inox com bico longo, com cabo reforçado e possuindo capacidade de aproximadamente de 1900 ml.	UNITÁ	42
28	CAIXA ISOPOR 17 L (COM TAMPA) caixa isopor (com tampa) possuindo capacidade de 17 l.	UNITÁ	14
29	CAIXA ISOPOR 3 L (COM TAMPA) caixa isopor (com tampa) possuindo capacidade de 3 l.	UNITÁ	24
30	CAIXA ISOPOR 5 L (COM TAMPA) caixa isopor (com tampa) possuindo capacidade de 5 l.	UNITÁ	22
31	CAIXA PLÁSTICA 25 L caixa plástica 25 l em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente e com fechos na tampa.	UNITÁ	36
32	CAIXA PLÁSTICA 50 L caixa plástica 50 litros em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente e com fechos na tampa.	UNITÁ	42
33	CAIXA PLÁSTICA VAZADA caixa plástica vazada tipo ceasa, em plástico polietileno, dimensões interna sendo altura 28 cm; largura 33 cm e comprimento 52 cm e dimensões externa sendo altura 31 cm; largura 36 cm; comprimento 56 cm.	UNITÁ	78
34	CAIXA TERMICA PLÁSTICA 17 L caixa térmica plástica possuindo parede interna em polipropileno, parede externa e tampa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano, material resistente e design moderno. contendo uma capacidade de 17 litros.	UNITÁ	26
35	CAIXA TERMICA PLÁSTICA 25 L caixa térmica plástica possuindo parede interna em polipropileno, parede externa e tampa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano, material resistente e design moderno. contendo uma capacidade de 25 litros.	UNITÁ	41
36	CAIXA TERMICA PLÁSTICA 3 L caixa termica plástica possuindo parede interna em polipropileno, parede externa e tampa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano, material resistente e design moderno. contendo uma capacidade de 3 litros.	UNITÁ	15
37	CAIXA TERMICA PLÁSTICA 5 L caixa termica plástica possuindo parede interna em polipropileno, parede externa e tampa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano, material resistente e design moderno. contendo uma capacidade de 5 litros.	UNITÁ	57



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

38	CAIXA TERMICA PLÁSTICA 50 L caixa termica plástica possuindo parede interna em polipropileno, parede externa e tampa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano, material resistente e design moderno. contendo uma capacidade de 50 litros.	UNITÁ	32
39	CANECA DE PLÁSTICO caneca plástica, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml e resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados	UNITÁ	304
40	CANECA EM ALUMÍNIO caneca sendo o corpo e alça em alumínio, possuindo capacidade de 180 ml	UNITÁ	203
41	CANUDO FINO (PLÁSTICO) canudo fino (plástico) sendo a embalagem com 100 unidades	PACOT	2.023
42	CANUDO GROSSO (PLÁSTICO) canudo grosso (plástico) sendo a embalagem com 100 unidades	PACOT	1.023
43	CAÇAROLA NÚMERO 20 caçarola número 20 de alumínio batido com tampa, (puxador e alças de madeira) possuindo material resistente.	UNITÁ	9
44	CAÇAROLA NÚMERO 24 caçarola número 24 de alumínio batido com tampa, (puxador e alças de madeira) possuindo material resistente.	UNITÁ	14
45	CAÇAROLA NÚMERO 28 caçarola número 28 de alumínio batido com tampa, (puxador e alças de madeira) possuindo material resistente.	UNITÁ	14
46	CAÇAROLA NÚMERO 34 caçarola número 34 de alumínio batido com tampa, (puxador e alças de madeira) possuindo material resistente.	UNITÁ	24
47	CAÇAROLA NÚMERO 36 caçarola número 36 de alumínio batido com tampa, (puxador e alças de madeira) possuindo material resistente.	UNITÁ	13
48	CAÇAROLA NÚMERO 41 caçarola número 41 de alumínio batido com tampa, (puxador e alças de madeira) possuindo material resistente.	UNITÁ	12
49	CAÇAROLA NÚMERO 45 caçarola número 45 de alumínio batido com tampa, (puxador e alças de madeira) possuindo material resistente.	UNITÁ	17
50	CERA LIQUIDA INCOLOR cera líquida incolor possuindo 750 ml, tendo como composição dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água.	UNITÁ	1.028
51	CERA LIQUIDA VERDE cera líquida verde possuindo 750 ml, tendo como composição dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água.	UNITÁ	60



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

52	CERA LIQUIDA VERMELHA cera líquida vermelha possuindo 750 ml, tendo como composição dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água.	UNITÁ	573
53	CESTO EM PLÁSTICO 15 L (COM TAMPA) cesto em plástico 15 l (com tampa)	UNITÁ	40
54	CESTO EM PLÁSTICO 30 L (COM TAMPA) cesto em plástico 30 l (com tampa)	UNITÁ	58
55	COADOR DE PANO coador de pano com cabo, possuindo medidas aproximadamente de 23 cm x 24 cm e capacidade mínima 1.5 litros	UNITÁ	201
56	COLHER colher de sopa 100% em material inox e possuindo acabamento liso	UNITÁ	408
57	COLHER DESCARTÁVEL colher descartável em plástico poliestireno atóxico, transparente e contendo na embalagem com 50 unidades	PACOT	800
58	COLHER ESCUMADEIRA colher escumadeira de alumínio reforçado com diâmetro de 8 cm, cabo em alumínio com 30 cm, sendo monobloco e sem emenda.	UNITÁ	23
59	COLHER ESCUMADEIRA (GRANDE) colher escumadeira (grande) de alumínio reforçado com diâmetro de 16 cm, cabo em alumínio com 54 cm, sendo monobloco e sem emenda.	UNITÁ	31
60	COLHER PARA ARROZ colher para arroz em aço inox, ideal para arroz, monobloco sem emendas 48 cm de comprimento, resistente e área útil 13 cm x 9 cm	UNITÁ	37
61	COLHER PARA SOBREMESA colher para sobremesa, 100% em material inox, com acabamento liso, polido e medindo aproximadamente 160 mm.	UNITÁ	182
62	CONCHA GRANDE concha em alumínio, resistente e sem solda, possuindo diâmetro de aproximadamente 9 cm e cabo possuindo 30 cm	UNITÁ	40
63	CONDICIONADOR DE 2 LITROS condicionador de 2 litros desembaraçador para cabelos, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UNITÁ	167
64	COPO DE ALUMÍNIO 2000 ML copo de alumínio com cabo, material reforçado com capacidade de 2000 ml	UNITÁ	52
65	COPO DE ALUMÍNIO 5000 ML copo de alumínio com cabo, material reforçado com capacidade de 5000 ml	UNITÁ	31
66	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO copo de vidro tipo americano, tradicional, transparente e possuindo capacidade mínima de 200 ml	UNITÁ	625



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

67	COPO DESCARTÁVEL 200 ML copo descartável 200 ml, não reciclável, embalagem com 100 unidades em poliestireno atóxico	PACOT	5.390
68	COPO DESCARTÁVEL 300 ML copo descartável 300 ml, não reciclável, embalagem com 100 unidades em poliestireno atóxico	PACOT	1.175
69	COPO DESCARTÁVEL 50 ML copo descartável 50 ml, não reciclável, embalagem com 100 unidades em poliestireno atóxico	PACOT	970
70	COPO INFANTIL (ANTIVAZAMENTO) copo infantil (antivazamento) sendo com tampa (com rosca), bico, fabricado em material atóxico, livre de bisfenol a e sendo com estampa infantil. possuindo capacidade mínima de 250 ml	UNITÁ	219
71	CORTADOR DE UNHA cortador de unha grande com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte; possuindo lima para polir da parte inferior das unhas, aço cromado e precisão de corte.	UNITÁ	14
72	CREME CORPORAL 500 G creme corporal nutritivo embalagem de 500 gramas	UNITÁ	17
73	CREME DENTAL 50 G (INFANTIL) creme dental 50 g (infantil)	UNITÁ	28
74	CREME DENTAL 90 G creme dental 90 g	UNITÁ	438
75	DESCASCADOR DE LEGUME descascador de legume fabricado em plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox e possuindo comprimento aproximadamente de 14 cm e largura de 6 cm	UNITÁ	34
76	DESINFETANTE 2 L desinfetante 2 litros sendo de (eucalipto, lavanda, floral e marine), possuindo rótulo contendo composição do produto, data de fabricação e validade	UNITÁ	3.315
77	DESODORANTE 150 ML (AEROSOL) desodorante 150 ml (aerosol)	UNITÁ	100
78	DESODORANTE SPRAY 90 ML UNISSEX desodorante spray 90 ml unissex	UNITÁ	82
79	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA) desodorizador sanitário (pastilha) possuindo na embalagem 3 unidades	UNITÁ	301
80	DESODORIZANTE DE AMBIENTE desodorizante de ambiente sendo aerosol possuindo na embalagem aproximadamente 360 ml	UNITÁ	173
81	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML detergente líquido 500 ml, concentrado, possuindo bico dosador, na embalagem deve constar data de fabricação e validade	UNITÁ	4.104
82	ESCORREDOR escorredor de arroz em alumínio, reforçado, cabo em alumínio, capacidade média de 16 litros, diâmetro de 45 cm, espessura mínima de 1 mm, com furos na base e lateral, base com anel de apoio e	UNITÁ	14



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	possuindo alças		
83	ESCORREDOR DE MACARRÃO escorredor de macarrão em alumínio, reforçado, cabo em alumínio, capacidade média de 16 litros, diâmetro de 45 cm, espessura mínima de 1 mm, com furos na base e lateral, base com anel de apoio e possuindo alças	UNITÁ	20
84	ESCORREDOR DE PRATO escorredor de prato, todo em aço inox, possuindo capacidade para 48 pratos, com suporte na lateral para escorrer copo e sendo de 2 andares. possuindo medidas de aproximadamente 58 cm de altura, 28 cm de largura e 51 cm de comprimento	UNITÁ	25
85	ESCOVA DE LAVAR ROUPA escova de lavar roupa possuindo base de plástico, cerdas em nylon macio, resistentes duráveis que não deformam e não embolam. possuindo dimensões aproximadas de 15 cm x 5 cm	UNITÁ	140
86	ESCOVA DENTAL escova dental cabeça pequena e arredondada com cerdas firmes e macias. possuindo cabo reto, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas comprimento total de 17 a 20 cm. Sendo embalada individualmente	UNITÁ	111
87	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) escova dental (infantil) sendo média, cerdas em nylon macia, possuindo 4 (quatro) fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, com empunhadura, medindo no mínimo 15 cm de comprimento. embalagem individualmente em saquinho plástico lacrado	UNITÁ	571
88	ESCOVA PARA CABELO escova para cabelo com cerdas sintéticas com pontas protetoras que massageiam o couro cabeludo. possuindo cabo emborrachado que facilita o manuseio ideal para desembaraçar todos os tipos de cabelo.	UNITÁ	34
89	ESCOVA SANITÁRIA escova sanitária com cerdas duras e resistente, possuindo cabo plástico resistente, e possuindo no mínimo 30 cm de comprimento	UNITÁ	116
90	ESPELHO espelho com moldura plástica tendo como medidas 18 cm x 25 cm, de numeração 18.	UNITÁ	20
91	ESPONJA DE AÇO esponja de aço sendo o pacote com 8 unidades, sendo sua composição de lã de aço	PACOT	790
92	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face (fibra e espuma) sendo formato retangular sendo sua composição com bactericida e fibra sintética com abrasivo	UNITÁ	1.515
93	ESPONJA FIBRA esponja fibra para limpeza pesada, abrasiva e medindo aproximadamente 10 cm x 26 cm	UNITÁ	426



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

94	ESPONJA PARA BANHO esponja para banho, macia e durável. Sendo embaladas individualmente com a descrição do produto	UNITÁ	79
95	FACA faca em aço inox, possuindo lâmina de 22 cm, cabo em polipropileno sendo de 12 cm e sendo de 9 polegadas	UNITÁ	70
96	FACA DE MESA faca de mesa para refeição em aço inoxidável, serrilhada com no mínimo 1 mm e possuindo o tamanho mínimo de 20 cm	UNITÁ	365
97	FACA PARA PÃO faca para pão em aço inox, com medidas aproximadamente de 328 mm. possuindo cabo de policarbonato, lâmina de aço inox forjada em uma só peça e sendo monobloco	UNITÁ	65
98	FATIADOR DE LEGUME fatiador de legume fabricado em plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox e possuindo medidas aproximadamente de 14 cm de comprimento e 6 cm de largura	UNITÁ	28
99	FILME DE PVC filme pvc transparente atóxico em bobina com aproximadamente 30 cm de largura e 4 m de comprimento. Acondicionamento conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integrante do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	UNITÁ	126
100	FILTRO DE BARRO filtro de barro com capacidade de armazenamento de 8 litros de água no total e sendo o filtro de 2 velas	UNITÁ	21
101	FILTRO DE PAPEL (NÚMERO 103) filtro de papel (número 103) possuindo na embalagem 30 unidades	CAIXA	163
102	FIO DENTAL 50 M fio dental possuindo 50 metros	UNITÁ	31
103	FLANELA flanela em algodão medindo aproximadamente 40 cm x 30 cm	UNITÁ	850
104	FRALDA PEDIÁTRICA (TAMANHO G) fralda pediátrica (tamanho g) descartável sendo desenvolvida para uso infantil, possuindo polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elástico, adesivos, aloe vera e vitamina e. não contém fibras de algodão. possuindo componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. sendo formato anatômico; com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de duas fitas adesivas, sendo uma de cada lado, ajustáveis. sendo o pacote com 26 unidades	PACOT	120
105	FUNIL funil em material plástico atóxico, possuindo capacidade de 250 ml. sendo o diâmetro de aproximadamente 110 mm e 90 mm de altura	UNITÁ	35
106	FÓSFORO fósforo em madeira com a ponteira em pólvora, sendo a caixa com 40 palitos	PACOT	171



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

107	GARFO garfo de mesa em aço inoxidável monobloco, sem separação entre o cabo, sendo peça unica, totalmente liso. possuindo medidas de aproximadamente 210 mm	UNITÁ	478
108	GARFO DESCARTÁVEL garfo descartável em plástico poliestireno atóxico, transparente e contendo na embalagem com 50 unidades	PACOT	641
109	GARRAFA TERMICA 5 LITROS garrafa termica 5 litros	UNITÁ	49
110	GARRAFA TÉRMICA 1000 ML garrafa térmica 1000 ml sendo formato cilindrico com tampa rosqueável, em plástico atóxico e trava de segurança.	UNITÁ	56
111	GARRAFA TÉRMICA 1000 ML (ACIONAMENTO POR PRESSÃO) garrafa térmica 1000 ml (acionamento por pressão) sendo em aço inox ou plástico tóxico com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes por no mínimo 6 horas, sendo acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1000 ml	UNITÁ	13
112	GEL FIXADOR 250 G gel fixador 250 g sem alcool	UNITÁ	10
113	GUARDANAPO guardanapo de papel (branco) em material não reciclável medindo aproximadamente 230 mm x 220 mm, sendo o pacote com 50 unidades	PACOT	499
114	HASTE DE POLIPROPILENO haste de polipropileno flexíveis e fibras de puro algodão hidrófilo possuindo na embalagem 75 unidades	UNITÁ	50
115	INSETICIDA inseticida aerosol inodoro, a base de água para moscas, mosquitos e baratas. Frasco contendo 300 ml	UNITÁ	118
116	ISQUEIRO GRANDE isqueiro grande	UNITÁ	165
117	JARRA DE VIDRO jarra de vidro resistente com capacidade aproximadamente de 2 litros e sendo incolor	UNITÁ	51
118	JARRA PLÁSTICA 4 L jarra plástica 4 litros, resistente atóxica com tampa e alça e design redondo	UNITÁ	34
119	JARRA PLÁSTICO 2 L jarra plástica 2 litros, resistente atóxica com tampa e alça e design redondo	UNITÁ	37
120	JOGO DE COPO DE VIDRO CAPACIDADE 280ML jogo de copo de vidro capacidade 280 ml sendo a embalagem com 6 unidades	JOGO	69



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

121	JOGO LATA (PLÁSTICO) jogo lata (plástico) possuindo 5 (cinco) peças sendo 1 (uma) de capacidade 5 litros (aproximadamente), 1 (uma) de capacidade 4 litros (aproximadamente), 1 (uma) de capacidade 2.7 litros (aproximadamente), 1 (uma) de capacidade 1.9 litros e 1 (uma) de capacidade 1.2 litros	JOGO	23
122	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML limpa alumínio brilho intenso embalagem possuindo 500ml	UNITÁ	159
123	LIMPA CERÂMICA 1 L limpa cerâmica contendo na embalagem 1 l	UNITÁ	117
124	LIMPA VIDRO 500 ML limpa vidro possuindo na embalagem aproximadamente 500 ml	UNITÁ	105
125	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML limpador instantâneo multiuso original 500 ml para limpeza geral, contendo ativos que dissolvam a sujeira, remove gordura, data de fabricação e validade	UNITÁ	1.698
126	LIXEIRA 10 L (COM PEDAL) lixeira capacidade de 10 litros com tampa, possuindo acionamento com pedal, sendo o material plástico resistente e com pedal em material plástico	UNITÁ	46
127	LIXEIRA 100 L (COM TAMPA) lixeira grande com tampa possuindo capacidade de 100 litros e sendo do material plástico resistente	UNITÁ	25
128	LIXEIRA 20 L (COM PEDAL) lixeira capacidade de 20 litros com tampa, possuindo acionamento com pedal, sendo o material plástico resistente e com pedal em material plástico	UNITÁ	80
129	LIXEIRA 50 L (COM PEDAL) lixeira capacidade de 50 litros, com tampa, acionamento com pedal e sendo do material polietileno de alta densidade, com pedal metálico e dobradiça traseira fixada. Sendo na cor (branca ou cinza)	UNITÁ	47
130	LIXEIRA 60 L (COM TAMPA) lixeira grande com tampa possuindo capacidade de 60 litros e sendo do material plástico resistente	UNITÁ	30
131	LIXEIRA MÉDIA 30 L (COM TAMPA) lixeira média com tampa possuindo capacidade de 30 litros e sendo do material plástico resistente	UNITÁ	43
132	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA lixeira pequena sem tampa com capacidade de 10 litros	UNITÁ	81
133	LUVA DESCARTÁVEL luva para manipular alimentos, descartável, confeccionada em filme de polietileno, transparente, atóxica, fechamento por solda simples, tamanho único, ambidestro sendo o pacote com 100 unidades.	PACOT	398
134	LUVA EM LÁTEX luva em látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante e sendo no tamanho (p,m,g e gg)	PAR	1.116



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

135	MAMADEIRA mamadeira, em polipropileno, graduada, com no mínimo 120 ml e no máximo 180 ml e com bico de silicone anatômico.	UNITÁ	52
136	MANGUEIRA JARDIM 15M mangueira jardim 15 m sendo trançada e reforçada. possuindo a bitola de ½ polegada com esguicho	UNITÁ	24
137	MANGUEIRA JARDIM 30M mangueira para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, diâmetro 1/2 polegadas, comprimento de 30 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido	UNITÁ	40
138	MANGUEIRA JARDIM 50 M mangueira jardim 50 m sendo trançada e reforçada. possuindo a bitola de 1/2 polegada com esguicho	UNITÁ	44
139	PALITO DE MADEIRA palito de madeira, no formato roliço e pontiagudo; embalagem de papelão, contendo na caixa identificação do produto e marca do fabricante, possuindo na caixa 200 unidades	UNITÁ	80
140	PANELA DE PRESSÃO 10 L panela de pressão sendo modelo domestico, capacidade 10 litros, em aço inoxidável, com válvula, borracha de segurança e fechamento interno	UNITÁ	19
141	PANELA DE PRESSÃO 22 L panela de pressão sendo modelo industrial, capacidade 22 litros, fechamento externo, em aço inoxidável, com válvula reguladora de segurança	UNITÁ	6
142	PANELA DE PRESSÃO 4.5 L panela de pressão sendo modelo domestico, capacidade 4.5 litros, em aço inoxidável, com válvula, borracha de segurança e fechamento interno	UNITÁ	20
143	PANELA DE PRESSÃO 7 L panela de pressão sendo modelo domestico, capacidade 7 litros, em aço inoxidável, com válvula, borracha de segurança e fechamento interno	UNITÁ	29
144	PANO DE PRATO pano de prato em algodão, absorvente, lavável e durável, sendo na cor branca, podendo apresentar pequenas estampas e possuindo tamanho de aproximadamente 75 cm x 50 cm.	UNITÁ	678
145	PANO MULTIUSO pano multiuso resistente, com alta absorção e possuindo medidas de aproximadamente 60 cm x 33 cm	UNITÁ	358
146	PAPEL ALUMINIO papel alumínio em rolo medindo aproximadamente 45 cm de largura e 7.5 m de comprimento, sem furos e sinais de oxidação. acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UNITÁ	150



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

147	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO papel higiênico branco picotado extra macio pacote com 8 unidades, não reciclado, possuindo rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura	PACOT	1.715
148	PAPEL TOALHA papel toalha, folha dupla picotada, branca, possuindo tamanho 22.5 cm x 21.5 cm contendo 60 folhas. sendo no pacote com 2 rolos	PACOT	366
149	PEGADOR pegador de macarrão multiuso totalmente em aço inox polido em material de primeira qualidade, tipo colher com aba inox e com comprimento aproximadamente 30 cm	UNITÁ	37
150	PEGADOR DE SALADA pegador de salada multiuso totalmente em aço inox polido e, medida aproximadamente de 30 cm	UNITÁ	34
151	PENEIRA DE PALHA peneira de palha tipo artesanal, possuindo diâmetro de aproximadamente 60 cm, devem estar padronizadas em cor e grossuras das fibras	UNITÁ	6
152	PENEIRA GRANDE peneira grande em material plástico, comprimento aproximadamente de 20 cm, possuindo cabo em plástico, com diâmetro de 15.5 cm e tela fina	UNITÁ	33
153	PENTE FINO (PLÁSTICO) pente fino (plástico) possuindo medidas 10cm x 6 cm (aproximadamente)	UNITÁ	8
154	PENTE PARA CABELO pente para cabelo médio, material plástico com cabo	UNITÁ	8
155	PILHA ALCALINA (GRANDE) pilha alcalina (grande) tipo bateria, sendo 9 volts, no tamanho padrão, embalagem individual, contendo data de fabricação e validade	UNITÁ	194
156	PILHA ALCALINA AA pilha alcalina aa sendo 1.5 v alcalina, não recarregável. embalagem com 04 unidades, contendo data de fabricação e validade	UNITÁ	282
157	PILHA ALCALINA AAA pilha alcalina aaa sendo 1.5 v alcalina, não recarregável. embalagem com 02 unidades, contendo data de fabricação e validade	UNITÁ	255
158	PILHA COMUM (GRANDE) pilha comum (grande)	UNITÁ	89
159	PILHA COMUM (MÉDIA) pilha comum (média)	UNITÁ	131
160	POTE EM PLÁSTICO 5 L pote em plástico 5 l sendo com tampa, formato retangular e de material plástico resistente	UNITÁ	43
161	PRATO DE VIDRO prato de vidro fundo, com aba, vidro resistente. possuindo diâmetro de aproximadamente 19.5 cm	UNITÁ	571



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

162	PRATO DESCARTÁVEL (FUNDO) prato descartável (fundo) em poliestireno possuindo embalagem com 10 unidades	PACOT	965
163	PRATO DESCARTÁVEL (RASO) prato descartável (raso) para sobremesa, em poliestireno. possuindo na embalagem 10 unidades.	PACOT	595
164	PRATO EM ALUMÍNIO prato em alumínio sendo raso, com aba e possuindo diâmetro de boca de 19.5 cm e base 12.7 cm aproximadamente	UNITÁ	115
165	PRENDEDOR EM PLÁSTICO prendedor de roupa em plástico resistente. sendo o pacote com 12 unidades	PACOT	187
166	PRESTOBARBA aparelho de barbear descartável (tipo prestobarba), possuindo fita lubrificante com ingredientes que cuidam da pele. embalagem contendo 2 unidades	PAR	190
167	PÁ PARA COLETA DE LIXO COM CABO pá para coleta de lixo com cabo de madeira com medidas aproximadamente 24 cm x 16 cm x 7 cm	UNITÁ	142
168	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA pá para lixo plástica, com cabo em plástico com medidas aproximadamente de 273 mm x 223 mm x 70 mm.	UNITÁ	154
169	RALADOR DE VERDURAS GRANDE ralador de verduras grande em inox 4 faces com medidas minimas de 15 cm de altura e 9,5 cm de largura, sendo 2 laterais para cortar legumes e 2 para ralar.	UNITÁ	34
170	REGISTRO DE PRESSÃO (COMPLETO) registro de pressão para botijão de gás 13 kg (completo) sendo a mangueira, regulador e abraçadeira sendo mangueira translúcida e abraçadeira metálica. o produto deverá estar certificado inmetro.	UNITÁ	58
171	RODO DE PLÁSTICO 30 CM rodo de plástico 30 cm sendo duplo, cabo de madeira, plastificado, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo e comprimento mínimo do cabo 1.2 metros.	UNITÁ	89
172	RODO EM PLÁSTICO 40 CM rodo de plástico 40 cm sendo duplo, cabo de madeira, plastificado, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo e comprimento mínimo do cabo 1.2 metros.	UNITÁ	188
173	RODO EM PLÁSTICO 60 CM rodo de plástico 60 cm sendo duplo, cabode madeira, plastificado, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo e comprimento mínimo do cabo 1.2 metros.	UNITÁ	188
174	RODO PARA PIA rodo para pia multiuso super leve e prático com medidas aproximadamente de 18.5 cm x 13.5 cm	UNITÁ	49
175	SABONETE EM BARRA 90 G sabonete em barra 90 gramas suave e aspecto sólido	UNITÁ	1.114



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

176	SABONETE LIQUIDO sabonete liquido embalado em frasco plástico de 5 litros, aroma diversos, deverá constar na embalagem a data de fabricação e validade	UNITÁ	324
177	SABONETEIRA saboneteira, para sabonete em barra, individual, em plástico e possuindo tampa.	UNITÁ	221
178	SABÃO EM BARRA sabão em barra neutro sendo a composição a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, testado dermatologicamente, embalagem primária com 05 unidades de 200 gramas cada, deverá constar a data da fabricação e validade	PACOT	534
179	SABÃO EM PÓ 1 KG sabão em pó sendo embalagem plástica ou caixa de papel de 01 kg, biodegradável, azul, para lavar roupas e limpeza em geral, na embalagem deverá constar a data da fabricação e validade	UNITÁ	1.696
180	SACO ALVEJADO saco de algodão, alvejado, duplo, 100% algodão, medindo aproximadamente 60 cm x 80 cm e com acabamento em costura.	UNITÁ	969
181	SACO DE PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE saco de plastico para cachorro quente pacote com 50 unidades	PACOT	140
182	SACO PARA LIXO 100 L saco para lixo plástico capacidade 100 litros na cor preta, sendo pacote com 5 unidades, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, vazamento e impermeável	UNITÁ	1.224
183	SACO PARA LIXO 100 L (REFORÇADO) saco para lixo plástico capacidade 100 litros (reforçado) sendo de 12 micras de espessura na cor preta, sendo pacote com 5 unidades, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, vazamento e impermeável	PACOT	5.080
184	SACO PARA LIXO 15 L saco para lixo plástico capacidade 15 litros na cor preta, sendo pacote com 10 unidades, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, vazamento e impermeável	UNITÁ	660
185	SACO PARA LIXO 30 L saco para lixo plástico capacidade 30 litros na cor preta, sendo pacote com 10 unidades, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, vazamento e impermeável	PACOT	2.240
186	SACO PARA LIXO 50 L saco para lixo plástico capacidade 50 litros na cor preta, sendo pacote com 10 unidades, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, vazamento e impermeável	PACOT	3.400
187	SACO PARA REFRESCO COM 100 UNIDADES saco para refresco com 100 unidades	UNITÁ	82
188	SACO PLÁSTICO PARA COLHER AMOSTRA saco plástico para colher amostra de alimentos, com medidas aproximadamente 12 cm x 30 cm com tarja e lacrado. Pacote com 500 unidades	PACOT	38



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

189	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE saco plástico transparente com capacidade de 5 kg	KILO	190
190	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTECAPACIDADE 1KG saco plástico transparente capacidade 1kg	KILO	43
191	SAQUINHO DE PAPEL saquinho de papel impermeável (saquinho para pipoca) embalagem com 30 unidades	UNITÁ	160
192	SHAMPOO 2 LITROS shampoo 2 litros embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UNITÁ	136
193	SODA CÁUSTICA soda cáustica incolor e em escamas, desincrustante alcalino. possuindo na embalagem 950 g (aproximadamente)	UNITÁ	45
194	SUPORTE MÉDIO (FILTRO DE PAPEL) suporte médio (filtro de papel) sendo de tamanho 103	UNITÁ	44
195	TALCO DESODORANTE 100 G talco desodorante 100 g controla a transpiração e garante total refrescância. inibe o do mau cheiro, além de manter os pés secos livres da transpiração contínua.	UNITÁ	10
196	TAPETE ARTESANAL tapete artesanal possuindo medidas de 50 cm x 80 cm (aproximadamente)	UNITÁ	289
197	TOALHA DE PAPEL toalha de papel possuindo 2 dobras, com alto poder de absorção, dimensões mínimas de aproximadamente 19.5 cm x 20.5 cm. sendo o pacote com 1000 folhas dividido em maço com 250 folhas cada, não reciclado.	UNITÁ	201
198	TOALHA DE ROSTO toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, com medidas aproximadamente 50 cm x 80 cm.	UNITÁ	218
199	TORNEIRA FILTRO torneira para ser utilizada em filtro de barro, sendo em plástico	UNITÁ	49
200	TOUCA DESCARTÁVEL touca descartável confeccionada em tnt, em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples. sendo a caixa com 100 unidades.	CAIXA	317
201	TÁBUA PARA CARNE tábua para carne sendo em material polipropileno, atóxica com bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, medindo aproximadamente 60 cm x 40 cm e com espessura de 01 cm.	UNITÁ	31
202	VASILHA PLÁSTICA 15 L vasilha plástica 15 l sendo com tampa, cores variadas e material resistente	UNITÁ	55
203	VASILHA PLÁSTICA 8 L vasilha plástica 8 l sendo com tampa, cores variadas e material	UNITÁ	59



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	resistente		
204	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 300 ML vasilha plástica com tampa 300 ml	UNITÁ	41
205	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 500 ML vasilha plástica com tampa 500 ml	UNITÁ	41
206	VASSOURA DE PALHA vassoura de palha, artesanal, palhas inteiras, cabo em madeira e medindo no mínimo 1.2 metros.	UNITÁ	190
207	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO vassoura de pelo sintético, com base de plástico, dimensões mínimas de aproximadamente 20 cm x 4.5 cm, cerdas com comprimento de 11 cm, dispostas em no mínimo 04 carreiras de tufo justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, possuindo cabo reto em madeira plastificado medindo 120 cm.	UNITÁ	155
208	VASSOURA PIAÇAVA vassoura piaçava, tradicional, base em madeira, com no mínimo 16 cm, revestida com flange de metal, cabo rosqueado com no mínimo 1.2 metros e cerdas uniformes.	UNITÁ	758
209	VASSOURA PIAÇAVA NYLON vassoura piaçava nylon, possuindo cerdas em leque de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca e cabo medindo aproximadamente 120 cm.	UNITÁ	207
210	VASSOURA TIPO ESFREGÃO vassoura tipo esfregão com cerdas de nylon dura	UNITÁ	34
211	VELA PARA FILTRO vela para filtro de barro	UNITÁ	70
212	ÁGUA SANITÁRIA 1 L água sanitária sendo de 1 litro, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. sendo a composição de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo, 2.0% a 2.5% ppm, deverá ser própria para higienização de alimentos, embalagem deverá constar a data de fabricação e data de validade do produto	UNITÁ	4.015
213	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO 500 G álcool em gel etílico, em 70% (63.3° inpm / 70° gl), indicado para assepsia complementar das mãos, embalagem de 500 g, na embalagem deverá constar o número do lote, produto deverá atender as exigências da agência nacional de vigilância sanitária - anvisa. deverá conter data de fabricação e validade	UNITÁ	2.829
214	ÁLCOOL ETÍLICO 1 L álcool etílico 70% frasco de plástico sendo transparente de 1 litro, aprovado pelo inmetro, o frasco deverá estar bem vedado com tampa de rosca. deverá conter data de fabricação e validade.	UNITÁ	1.400
215	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 L álcool etílico hidratado, 46.2° inpm frasco de plástico branco sendo transparente de 1 litro, uso doméstico, aprovado pelo inmetro, o frasco deverá estar bem vedado com tampa de rosca. deverá conter	UNITÁ	1.054



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	data de fabricação e validade.		
216	ÓLEO DE MÁQUINA óleo de máquina possuindo em sua embalagem 100 ml	UNITÁ	38

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de São Gonçalo do Abaeté, no local indicado na Autorização de Fornecimento. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO PLANEJAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0412201832.530.2530.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101742.168.2168.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101772.166.2166.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATERIAL DE CONSUMO (02007010.0412200212.212.2212.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

MATERIAL DE CONSUMO (02009010.2369503632.296.2296.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02009020.1812200212.527.2527.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO (02010010.1236100212.524.2524.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236101882.246.2246.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501852.245.2245.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501902.248.2248.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010040.1339202472.054.2054.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02010060.2781202242.051.2051.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1012205782.395.2395.33903000000.102)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.102)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.159)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030406012.421.2421.33903000000.155)

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.574.2574.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.577.2577.33903000000.129)

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0812204862.452.2452.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0824306002.466.2466.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATERIAL DE CONSUMO (02013020.2678205342.312.2312.33903000000.100)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

MATERIAL DE CONSUMO (02004050.0412200212.157.2157.33903000000.100)

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Turismo;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Administração e Tributos;
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, estabelecida na, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de 2020

Local e data

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2020, a sala de licitações, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ**, situada na Praça Messias Mattos, nº. 110, centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº ----- e CI -----, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 036/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, com sede na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, CI: _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ conforme quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificações do Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						
03						

01 - DO OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, constantes desta ata e anexos, em que são discriminados a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 023/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de até 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- 8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 023/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 023/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, ____ de _____ de 2020.

Município de São Gonçalo do Abaeté
João Paulino Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

SIGNATÁRIOS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 023/2020, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, _____/_____, através de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.
(Local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (Pregão nº 023/2020)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2020
(Local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 023/2020, DECLARA expressamente que
concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o
item 7.4.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____